



## RESOLUÇÃO Nº 039/2022 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Cooperação de Estágio entre a Unespar e a Rarm Contabilidade Estratégica.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 19.022.107-5;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 30 de junho de 2022, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Cooperação de Estágio entre a Unespar e a Rarm Contabilidade Estratégica, que visa à realização de estágios não obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio remunerado não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 30 de junho de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)